

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ EDITAL DE LEILÃO N° 017-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Geilson Almeida, sob a matricula 287, JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, **no dia 22 de julho de 2025, a partir das 10 horas,** através do sítio eletrônico: <u>www.aplleiloes.com.br.</u>

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos Pátios da **APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, para o maior lance ofertado;
- 2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2025), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;
- 2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, desfazimento da arrematação do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que

as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

- 2.4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;
- 2.5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:
- 1. Lote: número de lote de cada veículo;
- 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.
- 2.6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: www.aplleiloes.com.br
- 2.7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comitente, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;
- 2.8. Os valores arrecadados com a arrematação dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.
- 2.9. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 18 e 21 de julho de 2025, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2;
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;
- 3.1.2. Para os veículos com "Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;
- 3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (Gás Natural Veicular)", é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.
- 3.1.4. Para os veículos que não possuírem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3.2. A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

Dias: 18 e 21 de julho, das 09h até as 16h, nos seguintes Pátios:

- APL BARRA DO PIRAÍ Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Cataldi Barra do Piraí/RJ;
- APL VASSOURAS Rua Silvio Ramim Nº 15, Itakamosi Vassouras / RJ;
- 3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.
- 3.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.
- 3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;
- 4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da

participação;

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.br;

- 4.5. As pessoas arroladas art. 9°, III, §1° da Lei n° 14.133/2021;
- 4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria se aplicável e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;
- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o

lance registrado;

- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;
- 6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado:
- 7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da 14.133/21;
- 7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;
- 7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;
- 7.8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.
- 7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

8. DAS MULTAS

- 8.1. Não pagamento: Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;
- 8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.
- 8.3. Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos); Passeio = R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Utilitário = R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Pesado = R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;
- 8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitação, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do negócio, cabendo ao Pátio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para analise e posterior deferimento ou indeferimento. Não sendo acolhidas reclamações intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do Pátio público conforme item 2.7;
- 8.5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;
- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;
- 8.8. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE LEILÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo Leiloeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

9.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3, ficando o veículo

liberado para ser vendido noutro Leilão;

- 9.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;
- 9.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;
- 9.4. Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 9.6. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;
- 9.7. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
- 9.8. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;
- 9.9. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;
- 9.10. Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO);
- 9.11. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.
- 9.12. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;
- 9.13. O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do

Rio de Janeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

11.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:
- 12.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;
- 12.3. Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

13. DA RETIRADA DOS LOTES

- 13.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;
- 13.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 13.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento "on-line", dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site https://apl.reservio.com do dia 28 de julho até 01 de agosto de 2025 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: 04 a 06 de agosto no pátio de Barra do Piraí, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097 - Bairro Arthur Cataldi - Barra do Piraí/RJ;

Dias: 04 a 06 de agosto no pátio de Vassouras, situado na Rua Silvio Ramim 15 Itakamosi, Vassouras/RJ

- 13.4. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3;
- 13.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;

- 13.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;
- 13.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:
- RG; CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
- CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB, no caso de advogado (a);
- Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);
- 13.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:
- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.
- 13.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;
- 13.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

- 14.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;
- 14.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN/RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;
- 14.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;
- 14.5. O veículo que possuir "kit gás", caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do "kit gás".

15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- 15.1. Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.
- 15.2. Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:
- 15.2.1.Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência; http://www.detran.rj.gov.br/ include/on line/formularios/DETRAN0034 declararesid. pdf;
- 15.3. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com, identificando o LEILÃO e LOTE no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).
- 15.4. Após a abertura do processo administrativo, as informações serão enviadas ao (a) arrematante que deverá acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para transferência de propriedade do lote arrematado.

REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

- 15.5. CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos;
- 15.6. Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o Leiloeiro emitirá a Nota de Arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Oficios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;
- 15.7. Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:
- 16.1.1.arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 17.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;
- 17.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao@aplpatios.com, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;
- 17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;
- 17.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;
- 17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	916331903	DYL3235/SP	9C2HB02107R019464	HONDA	POP100	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 584,00
2	305826794	LPU6535/RJ	9C2HB0210BR415421	HONDA	POP100	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 520,00
3	458286311	HNM2331/SP	9C6KE1560C0010002	YAMAHA	T115 CRYPTON K	PRATA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 652,00
6	755189140	AJU3150/RJ	9C2JC30101R070303	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 518,00
9	778622134	LNW9F72/RJ	9C2JC30212R503675	HONDA	CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 673,00
10	783283504	GYF4424/MG	9C6KE026020007265	YAMAHA	YBR 125ED	ROXA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 491,00
11	793274087	GYF5180/MG	9C2JC30103R129900	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 545,00
12	798931191	DGM2600/SP	9C2JC30103R181660	HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 545,00
14	919556485	HEN7H25/MG	9C6KE094070017433	YAMAHA	XTZ 125K	BRANCA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 686,00
15	919267270	LQZ1771/SP	9C2JC30707R142625	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 689,00

			211.221			222			ESTADO		
LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	GERAL VEÍCULO	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
17	957752610	HFA4277/MG	94J2XCCA88M025699	SUNDOWN	MAX 125 SED	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 195,00
17	937732010	HFA4277/MG	94J2ACCA66I1023099	SUNDOWN	SED	FREIA	2008/2008	GASOLINA	SEMMOTOR	DOFINAL	Nφ 195,00
18	982275072	KYI1810/RJ	9C2JC30708R689140	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 706,00
10	902273072	K111010/10	302307081083140	HONDA	TAN	THEIA	2008/2008	GAGGLINA	CONSERVADO	DOTINAL	πφ / 00,00
19	201595737	LLC7132/RJ	9C2JC30708R221278	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 706,00
15	201333737	LEG/102/10	302300070011221270	HONDA	TAN	THEIA	2000/2000	CAGGENYA	CONSERVADO	VAGGOTIAG	1(φ / 00,00
20	974289248	LTR2123/RJ	9C2JC30708R628024	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 706,00
	07 12002 10	EINEILE	002300070011020021				2000/2000	57.00 E.I. W.	001102117130	171000011110	1.4700,00
21	142226807	KNW2917/RJ	9C2JC42109R016118	HONDA	BIZ 125 KS	PRETA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 774,00
22	191401668	LPN4H47/RJ	9C2JC41109R069165	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 726,00
23	171839307	JSP0D22/BA	9C2JC42209R128219	HONDA	BIZ 125 ES	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 837,00
					CG125				VEÍCULO		
24	183623843	NMX1999/PR	9C2JC4130AR001879	HONDA	CARGO KS	BRANCA	2009/2010	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 581,00
25	258052015	KVI7791/SP	9C2JC4110AR659506	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 745,00
					00.405				viz (ov v o		
26	452767784	KOQ7898/RJ	9C2JC4110CR416272	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 745,00
					SUZUKI				VEÍOULO	ADI DADDA	
27	527766348	LLV3F95/RJ	9CDNF41ZJCM350934	JTA	EN125 YES SE	PRETA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 618,00
					YBR125				VEÍCULO	APL - BARRA	
28	558514391	FGT9H43/SP	9C6KE1920E0004279	YAMAHA	FACTOR K	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	CONSERVADO	DO PIRAI	R\$ 791,00
					CG 150 TITAN				VEÍCULO	APL -	
29	854605800	LRO1205/RJ	9C2KC08204R036048	HONDA	ESD	PRETA	2004/2004	GASOLINA	CONSERVADO	VASSOURAS	R\$ 880,00
					CG 150				VEÍCULO	APL -	
30	845278819	HPV7270/PE	9C2KC08105R832400	HONDA	TITAN KS	PRETA	2004/2005	GASOLINA	CONSERVADO	VASSOURAS	R\$ 732,00
					CG 150				VEÍCULO CONSERVADO	APL -	
31	853992657	HCR7263/MG	9C2KC08105R115004	HONDA	TITAN KS	PRETA	2005/2005	GASOLINA	SEM MOTOR	VASSOURAS	R\$ 610,00
					CG 150				VEÍCULO	APL - BARRA	
32	883967065	DPK1903/RJ	9C2KC08106R925335	HONDA	TITAN KS	PRETA	2006/2006	GASOLINA	CONSERVADO	DO PIRAI	R\$ 787,00
					CG 150				VEÍCULO CONSERVADO	APL -	
33	972141294	LKR4920/RJ	9C2KC08108R101751	HONDA	TITAN KS	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	SEM MOTOR	VASSOURAS	R\$ 646,00
					CG 150				VEÍCULO	APL - BARRA	
34	930441788	DYL2861/SP	9C2KC08508R000462	HONDA	TITAN ES	CINZA	2007/2008	GASOLINA	CONSERVADO	DO PIRAI	R\$ 826,00
0.5	005057011	F0V0000 (00	0001/00010050011-	HOME:	CG 150	DOCT:	0000/0000	040011111	VEÍCULO	APL -	D# 000 00
35	985957611	ECX3696/SP	9C2KC08108R238149	HONDA	TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	VASSOURAS	R\$ 860,00
36	988576856	HCK2342/MG	9C2KC08108R289334	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 860,00
30	300370030	TIONZ34Z/ING	302NOU01U0N203334	TIONDA	IIIMIN NO	VERNIELTIA	2000/2000	GASULINA	CONSERVADO	DOFINAL	1.φ 000,00
37	116388684	HIT2364/MG	9C2KC08608R029580	HONDA	CG 150 SPORT	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 868,00
5/	11000004	1112004/110	33211333000011023300	TONDA	0, 0,11	SINZA	2000/2000	CAUCLINA	SONOLIVADO	VI COCOTIAS	1.000,00
39	164932607	KFX3049/PB	9C2KD04309R015461	HONDA	NXR150 BROS KS	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 912,00
								2.1002/101	VEÍCULO		, 012,00
41	213670640	LLE2186/RJ	9C2KC1550AR083718	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 739,00
	222.20.0				NXR150						
43	409586510	HJZ9854/MG	9C2KD0540CR513190	HONDA	BROS ESD	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.169,00
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,						

LOTE	DENIAMANA	DIACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMPLICTIVE	ESTADO	DEDOCITO	AVALIAÇÃO
LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇAU
46	541686542	OQC8152/MG	9C2KC1670CR592537	HONDA	CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.022,00
47	1006881333	KPZ4318/RJ	9C2KC1680ER458992	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 945,00
48	1035118138	LMB9520/RJ	9C2KC1660ER035982	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 972,00
50	1053883371	FEF2G79/SP	9C2KC1670FR201280	HONDA	CG150 START	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.066,00
51	1396435325	SRR7G81/RJ	9C6RG3160P0067424	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	PRETA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.570,00
55	1176631206	LMR2J66/RJ	9C2KC2200KR026805	HONDA	CG 160 FAN	CINZA	2018/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.364,00
56	1149265210	QOC9823/MG	9C2KC2500JR113732	HONDA	CG 160 START	PRETA	2018/2018	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.242,00
57	1174572075	CDM0430/SP	9C2KC2210KR014995	HONDA	CG 160 TITAN	AZUL	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.526,00
									VEÍCULO		
58	1323102253	RJK8G73/RJ	9C6SG5910N0025480	YAMAHA	NMAX 160	PRETA	2021/2022	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 1.457,00
59	1349542242	LTW6B49/RJ	9C2KC2500PR064528	HONDA	CG 160 START	PRETA	2023/2023	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.590,00
- 00	1040042242	ETTTODACTIO	332N323331 N33-323	HONDA		THEIX	2020/2020	O/100EHWY	VEÍCULO		110 1.000,00
60	1365758084	SUT8F70/SP	9C2KC2200RR302183	HONDA	CG 160 FAN	CINZA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 1.454,00
61	914293613	LCA6420/RJ	9C6KG017070042670	YAMAHA	FAZER YS250	AZUL	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 853,00
64	1251702071	RBF2D37/ES	9C6DG3320M0032554	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	PRETA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 2.118,00
66	1288063650	RKL5J67/RJ	9C2MC4400NR001572	HONDA	CB250F TWISTER CBS	AZUL	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 2.157,00
68	1429622102	TTH3D54/RJ	9C2ND1740SR205205	HONDA	XRE 300 SAHARA ADV	BEGE	2025/2025	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 3.385,00
69	975957554	NHN6895/MA	9C6RM026080000303	YAMAHA	MT-03	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 2.081,00
73	396880592	BGJ8247/SP	9BGTC11UJHC114283	GM	CHEVETT E SL	BRANCA	1987/1988	ALCOOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.261,00
									VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA	
74	317910191	KPN0622/MG	9BWZZZ30ZMT041181	VW	GOL CL	BEGE	1991/1991	ALCOOL	SEM MOTOR	DO PIRAI	R\$ 922,00
75	321502485	LIV7D59/RJ	9BWZZZ30ZPP278991	VW	PARATI GL 1.8	BEGE	1993/1994	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.607,00
					SANTANA				VEÍCULO	APL -	
78	656414847	GOR7D17/MG	9BWZZZ327TP024189	VW	GL 2000 I	VERDE	1996/1996	GASOLINA	CONSERVADO	VASSOURAS	R\$ 2.840,00
81	708294120	KMI5221/RJ	9BGSD19ZXWC676288	GM	CORSA SUPER	BRANCA	1998/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.413,00
85	774515554	HMS2C07/MG	9BGRD08Z02G131634	GM	CELTA	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.443,00
86	775484458	GXT7871/MG	9BD11995821002223	FIAT	DOBLO EX	CINZA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 2.678,00
89	128626577	EIF1025/SP	9BFZF55A298362582	FORD	FIESTA TRAIL	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 2.637,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
90	983045186	EEF1329/RJ	9BGXH68G09B173518	GM	CORSA HATCH MAXX	BRANCA	2008/2009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 2.801,00
93	599787325	FHG5221/SP	9BD196272E2203011	FIAT	PALIO ATTRACTI V 1.4	PRATA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 3.969,00
94	1002034890	KPX9800/RJ	9BWAA45U7EP176536	VW	NOVO GOL 1.0	VERMELHA	2014/2014	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 4.055,00
95	1188942031	QQO9A85/RJ	9BFZH54L0K8326070	FORD	KA SE 1.0 SD C	BRANCA	2019/2019	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 5.335,00

LEILÃO APLBP17-25